DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ

Atos Oficiais | **Decretos**

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 3.277, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre divulgação de feriados nacionais, estaduais e municipais e pontos facultativos nas repartições públicas municipais, no ano de 2021, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam divulgados os feriados nacionais, estaduais e municipais, e estabelecidos os dias de pontos facultativos no ano de 2021, para cumprimento nas repartições públicas municipais, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

DATA	DIA DA SEMANA	EVENTO	PREVISÃO
1º de janeiro	quarta-feira	Dia Mundial da Paz	Feriado Nacional
20 de janeiro	quarta-feira	Padroeiro da Cidade	Feriado Municipal
15 de fevereiro	segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
16 de fevereiro	terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
1º de abril	quinta-feira	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo
02 de abril	sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21 de abril	quarta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
1º de maio	sábado	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
03 de junho	quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
04 de junho	sexta-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
09 de julho	sexta-feira	Revolução Constitucionalista de 1932	Feriado Estadual
06 de setembro	segunda-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
07 de setembro	terça-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
15 de setembro	quarta-feira	Aniversário da Cidade	Feriado Municipal
11 de outubro	segunda-feira	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
12 de outubro	terça-feira	Nossa Senhora da Aparecida	Feriado Nacional
29 de outubro	sexta-feira	Dia do Funcionário Público	Ponto Facultativo
01 de novembro	segunda-feira	Dia de Todos os Santos	Ponto Facultativo
02 de novembro	terça-feira	Finados	Feriado Nacional
15 de novembro	segunda-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de novembro	sábado	Consciência Negra	Ponto Facultativo
25 de dezembro	sábado	Natal	Feriado Nacional

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 3.277, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 04 de janeiro de 2021.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Governo e Planejamento, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico